

REGULAMENTO

I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 01 – A COPA VANGUARDA DE FUTSAL é uma promoção da REDE VANGUARDA DE TELEVISÃO, com a colaboração de Associações Desportivas e algumas Ligas da região.

Art. 02 – Procurar-se-á, através do desenvolvimento da Copa, promover intercâmbio esportivo entre os participantes, integração entre os Municípios e Distritos, bem como contribuir para o desenvolvimento técnico e tático do Futsal e sua futura inclusão nos jogos Olímpicos.

II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 03 – A COPA VANGUARDA DE FUTSAL obedecerá às disposições deste Regulamento.

Art. 04 – A Organização e Coordenação Geral do evento caberão a uma Comissão Executiva, que cumprirá e fará cumprir este Regulamento.

ÚNICO – A Comissão Executiva será composta de 05 representantes nomeados pela Emissora promotora do evento, com prazo indeterminado, composta da seguinte forma;

- Dois representantes do setor de Programação;
- Um representante do setor Comercial;
- Um representante do setor Jurídico;
- Um Coordenador Técnico contratado para este fim;

Art. 05 – A Direção do evento também será exercida pela Comissão Executiva.

Art. 06 – À Comissão Executiva, através do Coordenador Técnico, compete:

- a) Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- c) Designar Oficiais de Arbitragem, delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados, pelas equipes participantes;
- d) Efetuar os acertos financeiros necessários à realização do evento;
- e) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e respectivos relatórios, tendo em vista as regras deste regulamento;
- f) Avaliar e decidir sobre a perda de pontos quando qualquer equipe tiver utilizado atleta sem condição de jogo;

- g) Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas fases do evento;
- h) Apreciar e julgar todas as infrações cometidas durante a competição.

PRIMEIRO - As decisões da Comissão Executiva serão irrecorríveis;

SEGUNDO - Nos casos de urgência, o Coordenador Técnico da Comissão Executiva, juntamente com o Assessor Jurídico, poderá tomar resoluções “AD REFERENDUM” da Comissão.

III – DOS PARTICIPANTES

Art. 07 – As Equipes convidadas participantes da Copa reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares pela Comissão Executiva conforme as disposições previstas neste Regulamento, como única e definitiva instância administrativa para as questões referentes ao campeonato, entre eles ou, entre eles e a TV, desistindo, assim, de valer-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Desportiva e Justiça Comum.

ÚNICO – Além dessa cláusula compromissária voluntária, obrigam-se às equipes a participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, admitindo aceitar possíveis modificações na tabela, em todas as fases.

Art. 08 – Poderão participar do evento, equipes dos municípios e distritos, **CONVIDADOS**, que integram a área de cobertura da Rede Vanguarda de Televisão, aceitando incondicionalmente todos os artigos, parágrafos e itens do presente Regulamento.

ÚNICO – Poderá ser inscrita apenas uma equipe por município e distrito, sendo esta equipe necessariamente que ser indicada ou validada pela Secretaria de Esportes ou Educação do Respectivo Município.

Art. 09 – As equipes que participarem da Copa receberão da Comissão Executiva, em meio digital, cópia deste Regulamento e deverão conhecer e cumprir as regras da modalidade (oficializadas pela C.B.F.S.-Confederação Brasileira de Futsal), e, assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as conseqüências que deles possam emanar.

PRIMEIRO – Este Regulamento será disponibilizado no site oficial da competição.

SEGUNDO – Caberá aos Dirigentes e Técnicos de cada equipe, providenciar os exames de saúde de seus participantes e atestar, por meio de declaração ou atestados médicos, as condições necessárias dos atletas a participação da competição.

TERCEIRO – A declaração ou atestados médicos mencionados no anterior parágrafo segundo, deverão ser entregues a Comissão Executiva até a data do congresso Técnico, sob pena de exclusão da inscrição do atleta que não apresentar, sem direito a reembolso da inscrição.

Art. 10 – Somente poderão participar deste evento os atletas que completaram ou venham completar no ano do evento a idade de 17 (dezessete) anos. Os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsável.

PRIMEIRO – Os Dirigentes e Técnicos deverão ser maiores de idade e inscritos junto ao Conselho Regional de Educação Física.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 – Para efetuar a inscrição da equipe é obrigatória a apresentação da relação nominal dos atletas e dirigentes, assinada por todos, contendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 15 (quinze) atletas e no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) dirigentes a serem inscritos em ficha própria que será gerada pelo site.

Art. 12 – A ficha de cadastro de atleta e dirigentes deverá conter obrigatoriamente:

1. Nome da equipe;
2. Endereço oficial e eletrônico;
3. Nome do dirigente responsável com telefone/fax para contato;
4. Nome, filiação, número do R.G., data do nascimento, naturalidade e assinatura de cada atleta ou dirigente inscrito.

ÚNICO – Constar na ficha de inscrição, obrigatoriamente, um endereço eletrônico para envio de Boletins, meio de comunicação oficial do evento.

Art. 13 – As fichas geradas através do site – www.globoesporte.com.br/valeeregiao conforme Manual de inscrição ANEXO deverão ser impressas e devidamente assinadas pelos atletas e dirigentes inscritos, assim como a documentação destes quando se tratar da primeira inscrição. O prazo final para inscrição no site será informado na carta convite, de

autoria da organização do evento, de forma igual, se dará a entrega da documentação.

Art. 14 – Não será permitida a inscrição ou substituição de atleta e dirigentes após a data limite para entrega das fichas de inscrição.

#ÚNICO – Os atletas e dirigentes que não tiveram sua documentação completa entregue e sua inscrição confirmada até a data limite, não estarão liberados para disputar a competição.

Art. 15 – Com a finalidade de identificação dos participantes, sendo a primeira vez, cada equipe deverá providenciar uma fotocópia da Cédula de Identidade (RG) original expedida pelo órgão competente oficial ou qualquer outro documento oficial com foto, exceto a carteira de estudante de cada inscrito e a **Declaração de Saúde**, sob pena de não ser confirmada a inscrição do participante/equipe.

§ UNICO - Em caso de impossibilidade de apresentação de documento oficial, por perda, roubo ou outro motivo, somente será aceita cópia de Boletim de Ocorrência Policial acompanhada de fotocópia de Certidão de Nascimento, bem como protocolo de expedição de 2ª via do documento datado de no máximo 90 (noventa) dias da solicitação.

Art. 16 – As fotocópias dos documentos exigidos para o cadastro dos participantes deverão estar legíveis e sem rasuras, sob pena de não ser confirmada a inscrição dos mesmos. Não sendo aceitos documentos diferentes dos especificados acima.

Art. 17 – É vedada a inscrição, assinada, de atleta e dirigente em mais de uma equipe, sendo que a dupla inscrição, assinada, de uma mesma pessoa acarretará sua eliminação automática da competição.

Art. 18 – A equipe que inscrever atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade deverá obter a autorização do pai ou mãe ou responsável legal pelo mesmo.

Art. 19 – Somente serão aceitos documentos oficiais com foto.

V – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 20 – A Copa de Futsal será disputada em fases distintas, a saber:

- a) Classificatória
- b) Semifinal
- c) Final

Art. 221– A Copa, em todas as suas fases, será disputada preferencialmente no sistema de turno completo simples, ficando a critério da Comissão Executiva o sistema a ser desenvolvido, de acordo com as possibilidades de datas e locais para a realização dos jogos.

Art. 22 – Nas diversas fases, quando for o caso, as equipes serão agrupadas em chaves classificatórias, de acordo com a proximidade geográfica (sempre que possível) dos municípios.

Art. 23 – Caberá à Comissão Executiva a elaboração de normas técnicas referentes ao sistema de disputa adotado, em complementação a este Regulamento.

VI – DOS JOGOS

Art. 24 – Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais, em vigor, editadas pela Confederação Brasileira de Futsal.

Art. 25– Cada equipe deverá apresentar, para a realização da partida, uma bola em perfeitas condições de jogo.

Art. 26 – Será obrigatória a presença de um Dirigente inscrito por cada equipe nos jogos, sem o qual o árbitro não dará início à partida.

PRIMEIRO – A equipe que se apresentar para jogar sem o Dirigente perderá por WO.

Art. 27 – A identificação dos inscritos será feita através de RG ou qualquer outro documento oficial com foto, exceto a carteira de estudante, os documentos apresentados serão obrigatoriamente originais.

ÚNICO – Em caso de dúvida o inscrito deverá assinar no verso da súmula com a mesma assinatura constante da ficha de inscrição.

Art. 28 – Os jogos terão início nos horários fixados na tabela, sendo admitida uma tolerância de até 15 (quinze) minutos posteriores ao horário previsto para o início dos jogos.

ÚNICO – A equipe que não se apresentar para jogar, devidamente uniformizada em conformidade com o que prevê regras da modalidade (oficializadas pela C.B.F.S.-Confederação Brasileira de Futsal), esgotado o tempo de tolerância definido no *caput deste artigo*, sofrerá com a perda do jogo, por não comparecimento (WO).

Art. 29 – A responsabilidade pela troca de camisa, em caso de coincidência de cores, caberá a equipe que estiver determinada na tabela de jogos, como mandante.

Art. 30 – Somente em casos extraordinários e de absoluta força maior poderá ser transferida a realização do jogo, competindo à Comissão Executiva tomar tal resolução.

Art. 31 – Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por qualquer motivo e/ou for anulado, será fixada a sua realização e/ou continuação, quando for o caso, pela Comissão Executiva.

Art. 32 – Somente o erro formal (existente na regra da competição) que ocasione prejuízo real à equipe vencida, no tocante à alteração do placar, tempo útil de jogo, dará motivo à anulação do jogo, desde que esta anulação não beneficie o infrator, por meio de recurso à Comissão Executiva.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 33 – Para efeito de classificação, quando adotado o sistema de turno completo, a contagem de pontos (GANHOS) será a seguinte: VITÓRIA: 03 pontos – EMPATE COM GOLS: 02 pontos – EMPATE SEM GOLS: 01 ponto – DERROTA: 00 ponto.

#ÚNICO – Quando houver repescagem ou outra necessidade (vantagem de empate na final com transmissão ao vivo pela emissora organizadora do evento), será considerado o índice técnico desde o início da competição (maior número de pontos; maior número de vitórias; melhor saldo de gols; maior número de gols pró), havendo igualdade, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos para o Troféu Fair Play, persistindo a igualdade, sorteio.

Art. 34 – Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por WO (não comparecimento do adversário), além dos três pontos, terá a seu favor o placar de 1x0.

ÚNICO – Para efeito de estatística, o gol será computado em favor do capitão da equipe.

Art. 35 – Ocorrendo a ausência da equipe, sem justificativa aceita, poderão ser anulados todos os resultados da fase, evitando prejuízos a terceiros, prevalecendo os resultados somente para efeito de estatísticas.

Art. 36 – Ao término de cada turno disputado, será conhecido como primeiro lugar do grupo, a equipe que somar maior número de pontos ganhos, e como segundo lugar, a equipe imediatamente após, na ordem decrescente.

ÚNICO – Para efeito de Repescagem ou outra necessidade (vantagem de empate na final com transmissão ao vivo pela emissora organizadora do evento) será considerado o índice técnico desde o início da competição (maior número de pontos; maior número de vitórias; melhor saldo de gols; maior número de gols pró) havendo igualdade o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos para o Troféu Fair Play).

Art. 37 – Quando adotado o sistema de turno completo, no caso de duas equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, na respectiva fase, o desempate será feito da maneira que segue, e, em ordem sucessiva de eliminação, estabelecendo-se sempre, com base num critério único, quem será classificada:

1 – Prevalecerá o confronto direto;

2 – Maior número de vitórias na fase;

3 – Melhor saldo de gols, considerando-se todos resultados obtidos na fase;

4 – Maior número de gols marcados na fase;

5 – Maior “goal average”, considerando-se todos os resultados obtidos na fase (maior quociente na divisão do número de gols marcados pelo de gols sofridos);

6 – Menor pontuação para o Troféu Fair Play.

7 - Sorteio

ÚNICO – Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, observar-se-ão sucessivamente e na ordem eliminatória, os critérios constantes deste artigo, números 2, 3, 4, 5 e 6. Na hipótese de aplicação do critério de “goal average”, quando uma equipe não levar gol será ela a classificada, pois zero é indivisível, o que impossibilita o cálculo supra citado.

Art. 38 – Quando adotado o sistema de eliminatória simples, no caso de um jogo terminar empatado, o desempate será feito da seguinte maneira:

- Será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, com dois tempos de 05 (cinco) minutos, apenas com troca de lados pelas equipes.
- Se ainda persistir o empate até o final da prorrogação, a decisão se dará através de cobrança de penalidades, conforme Anexo II do Livro Nacional de Regras.

VIII – DAS APENAÇÕES

Art. 39 – A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de Futsal, nas cores, amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando reprimir a violência individual e coletiva.

ÚNICO – Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta, treinador, preparador físico, fisioterapeuta, massagista, atendente e médico que, na mesma competição, receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 03 (três) cartões amarelo (advertência).

Art. 40 – A contagem de cartões vermelho e amarelo é feita dentro da mesma temporada, seja ela dividida, ou não, em fases, sendo que a quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 41 – A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

Art. 42 – A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pela Copa de Futsal sujeitar-se-á:

- a) – Perda automática de pontos pela equipe infratora, e havendo empate ou vitória, o adversário terá, ainda, os pontos e o placar favorável de 01 x 00.
- b) – Para efeito disciplinar e de estatísticas, serão computados todos os eventos ocorridos na partida;
- c) - Caso trate-se de partida das Fases Semifinal ou Final, a equipe será desclassificada da competição;

ÚNICO – A irregularidade do atleta configurar-se-á na hipótese de:

01 - Não portar o documento original exigido para participação.

02 – Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automático, por força de cartão, amarelo ou vermelho;

03 – Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa ou disciplinar prevista no Regulamento e ou publicada em Boletim.

Art. 443– A inclusão em pré-súmula e presente na parte interna do alambrado, de treinador, preparador físico, fisioterapeuta, massagista, atendente e médico, suspenso por apenação de cartões e ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa ou disciplinar, implicará nas sanções previstas nas letras A, B e C do Art. 43 deste Regulamento.

Art. 44 – Os atletas, treinadores, massagistas, fisioterapeutas, atendentes, preparador físico e médico, que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou administrativa, de suspensão, quando presentes no local dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo.

ÚNICO – Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo, deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reserva da equipe adversária.

Art. 45 – Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

ÚNICO – Se nenhuma das 02 (duas) equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 02 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

IX DAS MEDIDAS DISCIPLINARES PUNITIVAS

Art. 46 – Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer da Copa de Futsal serão aplicadas, pela Comissão Executiva, Medidas Disciplin角度res Punitivas, conforme estabelece este Regulamento.

#PRIMEIRO- Ocorrendo à impossibilidade de se cumprir a suspensão na atual temporada, o seu cumprimento será efetivado na próxima ou próximas competições de Futsal promovidas por esta emissora.

#SEGUNDO - As punições serão cumpridas no período da realização do evento, compreendido entre a data da abertura e data da final.

Art. 47 – Todas as equipes participantes não farão uso de qualquer órgão Judicante, que, para assegurar à aplicação das penalidades desportivas com agilidade, imediatilidade e eficácia, RENUNCIAM, voluntariamente, de recorrer a quaisquer órgãos da Justiça Desportiva e da Justiça Comum, aceitando incondicionalmente, como única e definitivas, e, aprovando unânime as sanções e apenações constantes destas Medidas Disciplinares Punitivas que fazem parte deste Regulamento.

Art. 48 – As equipes participantes da Copa obrigam-se, também, a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos destas equipes em matéria ou ação que envolva diretamente a Comissão Executiva ou tenham reflexos sobre a organização e funcionamento do evento ou de suas competições.

Art. 49 – Qualquer equipe participante da Copa que venha a recorrer à Justiça Desportiva e ou à Justiça Comum, por motivo ou razão do presente Regulamento ou quanto à referida competição, poderá sofrer graves sanções da Comissão Executiva.

Art. 50 – O comportamento antidesportivo, a agressão tentada ou consumada, física ou verbal, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas, membros da Organização, será punido de acordo com as penalidades previstas nas regras deste Regulamento.

Art. 51– As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam durante os jogos da Copa, tendo a Comissão Executiva o poder para admoestar, sancionar, suspender atletas, técnicos, treinadores, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, representantes, massagistas, etc.) das equipes e cidades, e, para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento e as regras oficiais da modalidade, conforme o caso, contra toda pessoa ou entidade desportiva que as tenham violado ou infringido às regras de jogo.

Art. 52 – Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremessos de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação de jogo, independente de serem membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes e torcida, os responsáveis, visitantes ou não, receberão pena conforme as hipóteses abaixo, independentes da ordem ou seqüência de aplicação.

- a) – Advertência
- b) – Suspensão
- c) – Jogo com portões fechados
- d) – Perda de mando
- e) – Perda de pontos
- f) – Interdição do Ginásio

Art. 53 – Infrações e suas penalidades:

- 1.1 – Criticar, por qualquer meio, as decisões do árbitro ou fazer reclamações;
- 1.2 - Abandonar temporariamente a quadra sem avisar a equipe de arbitragem;
- 1.3 - Comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas;
- 1.4 - Conduta incorreta reiterada ou já haver sido advertido;

Sanções – Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.

- 2.1 – Conduzir-se de modo antidesportivo;
- 2.2 – Insultar jogadores, dirigentes ou espectadores;
- 2.3 – Ofender ou molestar o árbitro ou membros da equipe de arbitragem;
- 2.4 – Ofender qualquer membro de direção ou dirigentes;

Sanções – Suspensão de 02 (duas) a 05 (cinco) partidas.

- 3.1 – Praticar violência física contra árbitros e seus auxiliares e delegados;
- 3.2 – Praticar violência física contra membros da organização;
- 3.3 – Praticar violência física contra jogadores ou espectadores;
- 3.4 – Praticar violência física contra dirigentes;

Para os efeitos destas infrações, os árbitros e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para entrega dos documentos à Comissão.

Sanções – Suspensão de 360 (trezentos e sessenta) dias a 720 (setecentos e vinte) dias ou eliminação.

- 4.1 – Abandono de quadra de uma equipe como protesto;

4.2 – Recusar continuar uma partida;

Sanções – A equipe infratora será considerada perdedora da partida e suspensa da próxima temporada.

5.1 – Falta de disciplina, condições e ordem no Ginásio de Esportes;

5.2 – Atirar objetos na quadra;

5.3 – Jogar líquidos na quadra

5.4 – Deficiências nas instalações

5.5 – Paralisação parcial da partida

Sanções – Advertência – Perda de mando – Interdição.

6.1 – Equipe ou sua torcida responsável pela suspensão da partida;

Sanções – Perda de pontos e interdição de local pertencente ao infrator.

6.2 – Torcida responsável por atirar objetos na quadra, mesmo visitante.

Sanções – Interdição de local pertencente ao infrator.

7.1 – Agressão verbal a árbitros e seus auxiliares, treinadores, dirigentes, membros da organização;

7.2 – Agressão, ou tentativa de agressão física a delegados, árbitros, auxiliares, treinadores, dirigentes, atletas, membros da organização;

Sanções – Suspensão de 01 (uma) a 10 (dez) partidas ou de 20 (vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

8.1 – Atrasos no início da partida (dentro do tempo de tolerância);

Sanções – Perda de 01 (um) ponto negativo por minuto

9.1 – Assumir, em praças desportivas, antes, durante ou depois da competição, atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva;

9.2 – Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou à partida, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar, sem a necessária autorização;

9.3 – Dar ou transmitir instruções a atletas, durante a realização da partida, em local proibido pelas regras ou Regulamento;

9.4 – Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou, gestos ou qualquer outro meio;

9.5 – Incitar a prática de infração

Sanções – Suspensão de 02 (duas) a 10 (dez) partidas ou de 20 (vinte) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 54 – Qualquer fato ou ocorrência antes, durante ou depois da partida que seja contrária à disciplina ou moral desportiva, ou que possa causar danos pessoais e materiais às pessoas envolvidas, direta ou indiretamente com a partida, ou ainda, que possa denegrir ou manchar a imagem do Futsal, se não tiver um enquadramento específico nestas Medidas Disciplinares, poderão resultar em suspensão de 10 (dez) a 720 (setecentos e vinte) dias pela Comissão Executiva.

Art. 55 – As decisões da Comissão Executiva serão irrevogáveis e produzirão efeito imediato.

X – DOS RECURSOS

Art. 56 – Os possíveis recursos deverão ser interpostos perante a Comissão Executiva, no prazo de até às 15 (quinze) horas do dia seguinte ao do fato ou ato que deu origem à sua interposição, ressalvado os dias de feriados, sábados e domingos, onde o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil posterior, nesta oportunidade, deverão ser juntadas todas as PROVAS da irregularidade contra a qual o recurso está sendo interposto.

Art.57 – Depois de recebido o recurso a Comissão Executiva Intimará as partes interessadas em relação ao recurso interposto, para apresentarem suas contra razões no prazo de até 15 (quinze) horas do dia seguinte ao recebimento da intimação, ressalvado os dias de feriados, sábados e domingos, onde o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil posterior, nesta oportunidade, deverão ser juntadas todas as PROVAS que entender conveniente.

TUNICO - Os recursos não terão efeito suspensivo, tendo em vista se tratar de uma competição por fases, com tempo pré - determinado.

Art.58 – Aquele que desejar recorrer de atos ou fatos irregulares ocorridos nas competições estará condicionado ao pagamento de taxa de recurso no valor de R\$1.000,00(hum mil reais), a taxa ora mencionada, deverá ser recolhida no ato da interposição do recurso perante a Comissão Executiva, junto à Gerência de Programação, no prazo acima determinado horário comercial.

ÚNICO – Ocorrendo o recebimento do recurso e seu respectivo provimento total ou parcial, caberá a devolução do valor correspondente à 80%(oitenta por

cento) da taxa de interposição do recurso. Em caso de indeferimento total, não haverá devolução de quaisquer quantias. Os recibos relativos a eventuais devoluções, bem como aos pagamentos de taxas de recursos, serão emitidos pelo Coordenador Técnico.

XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 59 – Serão oferecidos troféus e medalhas aos melhores classificados na fase final, da seguinte forma:

Troféu de posse definitiva ao campeão;

Troféu de posse definitiva ao vice-campeão;

Troféu de posse definitiva ao 3º colocado;

Troféu de posse definitiva ao 4º colocado;

Troféu FAIR PLAY-PANATHLON INTERNATIONAL-Ética e Disciplina;

Troféu ao artilheiro;

Troféu ao melhor goleiro;

Medalhas aos atletas e dirigentes campeões e vice-campeões.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60 - Não é permitido patrocínio nos uniformes das equipes que coincidam com o segmento dos produtos dos patrocinadores do Evento, devendo ser respeitadas as áreas estabelecidas no respectivo manual, **também não é permitido nome próprio nas camisas como patrocinador.**

ÚNICO – A equipe que infringir a disposição deste artigo será excluída da competição do ano em curso.

Art. 61 - Nos locais dos jogos toda a arena deverá estar livre e disponível para Merchandising dos patrocinadores do evento.

ÚNICO – Em ano eleitoral é proibido colocar ou exibir faixas, cartazes ou outros tipos de propaganda eleitoral no recinto dos Ginásios de Esportes.

Art. 62 – Os Promotores e Organizadores do evento não se responsabilizarão por acidente de qualquer natureza ou indenizações aos jogadores, dirigentes ou equipes participantes, alheias aos locais das competições.

Art. 63 – Será obrigatória a participação de uma representação da equipe com o mínimo de 05 (cinco) pessoas, devidamente uniformizadas (camisa/camiseta, calção, meia e tênis ou Agasalho) no Cerimonial de Abertura (Desfile).

#ÚNICO – A equipe que infringir este Artigo, será penalizada com, a perda de 3 (três) pontos na primeira fase da competição.

Art. 64– A equipe que deixar de comparecer para a realização de um jogo (WO), sem apresentar oficialmente (por escrito), as razões e justificativas da ausência, para avaliação da Comissão Executiva da Copa, será automaticamente eliminada da competição, estando o respectivo município ou distrito, impedido de participar da competição, nos próximos 02 (dois) anos.

PRIMEIRO – As justificativas aceitáveis serão as decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

SEGUNDO – Não havendo justificativa aceita, conforme avaliação da Comissão Executiva, todos os inscritos pela equipe faltosa, estarão também, impedidos de participar nos próximos 02 (dois) anos, por qualquer equipe.

Art. 65 - Será exigido das cidades sede de jogos o cumprimento obrigatório dos itens abaixo, sob pena de não realização dos jogos previstos e transferência da qualidade de sede para outro município;

1. Solicitar policiamento para resguardar a segurança do público atletas e dirigentes das equipes visitantes;
2. Disponibilização de bombeiros civil em número mínimo exigido em Lei;
3. Disponibilização de uma ambulância equipada, inclusive com desfibrilador;
4. Equipe de primeiro socorros;
5. Disponibilização de local para realização das competições, em conformidade com as exigências legais de capacidade e segurança;

Art. 66 – Atletas e dirigentes inscritos concordam com a divulgação de suas imagens por qualquer meio de comunicação.

Art. 67 – Às Secretarias Municipais em conjunto com as Entidades participantes compete:

I – A responsabilidade civil e/ou criminal nos termos da legislação vigente, assistência médica gratuita que poderá ser por filiação a um convênio médico de sua escolha, e seguro de vida aos seus participantes.

II – Todas as despesas de locomoção e alimentação das delegações.

III – Isenta a REDE VANGUARDA DE TELEVISÃO de qualquer responsabilidade sobre incidentes, acidentes e se compromete em qualquer divergência ou litígio despender seus melhores esforços para de imediato isentar a REDE VANGUARDA DE TELEVISÃO de Lide, assumindo para si toda e quaisquer responsabilidades.

Art. 68 – Os bares e lanchonetes que funcionam dentro dos Ginásios de Esportes não poderão liberar vasilhames (latas-garrafas-copos de vidro e similares) sob pena de cancelamento da praça de esportes como sede de jogos.

Art. 69 - Não será permitida a entrada no recinto dos Ginásios de Esportes de charangas e assemelhados.

Art. 70 – Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva, mediante o devido processo legal a ampla defesa e o contraditório.

REGISTRADO NO CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS – LIVRO AA – 26 – Nº 168423- MICROFILME Nº 188037.

TV VALE DO PARAIBA S.A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 9403 na cidade de São José dos Campos e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.407.083/0001-92, inscrição estadual nº 645.262.481.119, inscrição municipal nº 057958.

TV TAUBATÉ S.A – pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Marechal Rondon, nº 55 – Bairro Alto de São Pedro – cidade de Taubaté e Estado de São Paulo – inscrita no CNPJ SOB O Nº 01.921.699/0001-95, inscrição estadual Nº 688.236.543.111, inscrição municipal Nº 044.418/03.

REALIZAÇÃO

REDE VANGUARDA

**Av. Deputado Benedito Matarazzo, 9403
CEP. 12216-280 – SÃO JOSE DOS CAMPOS-SP.
Fone – (12) 3946-6200 – Fax – (12) 3946-6267**